CAMARA MUNICIPAL DE SORDCADA

-04-Jul-2014-11:28-137012-1/2



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

EMENDA Nº 01 / AO P.L. N. 270/2014

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do § 2º, acrescido pelo P.L. n. 270/2014 a Lei nº 7.391, de 3 de junho de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

"§2º O período para computo da 5ª (quinta) reincidência prevista no inciso IV e V será de 24 (vinte e quatro) meses".

S/S., 4 de julho de 2014.

JOSÉ FRANCISO MARTINEZ Vereador

